



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 230/2024

Altera a Lei nº 18.878, de 2024, que “Institui o Comitê Integrado para Cidadania e Paz nas Escolas (Integra) no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta o inciso XXVIII ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 18.878, de 4 de abril de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....

XXVIII – 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 13 de agosto de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA**
Presidente

